



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



## **EDITAL Nº 01/2022 – DH/CCHL/UFPI, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2022.1.**

O Departamento de História do Centro de Ciências Humanas e Letras do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2022.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, de acordo com o disposto no Edital nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022, em conformidade com a Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O processo seletivo dos monitores a serem vinculados ao Departamento de História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022, e neste Edital.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

Formação do aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria, segundo Resolução Nº 152/99–CEPEX:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2022.1, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, no Edital nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022, e neste Edital.

I ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;

II ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

III ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

IV inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;

V possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

VI no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.3 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15 a 17 de junho.

3.4 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, considerando que a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. Não será permitida conta poupança e nem conta de terceiros.

3.5 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, o SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um, utilizando como critério o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6 No dia 21/06/2022 será a publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.

### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito(a) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos(as) inscritos(as) à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG e o DH/UFPI não têm por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail ([deptodehistoria@ufpi.edu.br](mailto:deptodehistoria@ufpi.edu.br)) e encaminhado pelo Departamento tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.1**

5.1 Para o período letivo 2022.1, o Departamento de História oferecerá até 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e até 16 (dezesesseis) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



5.2 O processo seletivo será pautado no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o Edital nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022.

5.3 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no Edital nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## 6. DISCIPLINAS COM MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.1.

Código	Disciplina	Professor(a)	Horário da Turma	Tipo de vaga	Qtd de vagas
DGH008	História da América Afro-portuguesa	Antônio Fonseca dos Santos Neto	24N34	remunerada	1
				não remunerada	1
DGH023	História do Brasil Império		35M56	não remunerada	2
DGH0299	História dos movimentos sociais	Antônio Melo Filho	24N34	não remunerada	2
DGH109	TCC 1		24N12 7T34	não remunerada	1
DGH0203	Introdução aos Estudos Históricos	Elizangela Barbosa Cardoso	35M56	não remunerada	1
DGH0283	História Antiga	Marylu Alves de Oliveira	35M34	remunerada	1
DGH025	História das Américas		35T34	não remunerada	1
DGH056	História do Brasil Contemporâneo	Cláudia Cristina da Silva Fontinelles	35M34	não remunerada	1
DGH012	Teoria e Metodologia da História II	Francisco de Assis de Sousa Nascimento	35N34	não remunerada	1
DGH025	História das Américas	Pedro Vilarinho Castelo Branco	35M34	remunerada	1
DGH111	História das Ideias Políticas Sociais	Manoel Ricardo Arraes Filho	35M56	não remunerada	1
			6N1234	não remunerada	1
DGH0340	História da África	Agostinho Júnior Holanda Coe	35T34	remunerada	1
			24T34	não remunerada	1
DGH0296	História da América Afro-portuguesa		24N34	não remunerada	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



DGH007	Teoria e Metodologia da História I	Edwar de Alencar Castelo Branco	35N12	não remunerada	1
DGH109	TCC 1	Francisco Alcides do Nascimento	246M34	não remunerada	1

**7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2022.1**

<b>12/04/2022</b>	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG.
<b>Até 29/05/2022</b>	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2022.1 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
<b>Até 18/05/2022</b>	▪ <b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2022.1 de acordo com este Edital.
<b>10/06/2022</b>	▪ Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
<b>15 a 17/06/2022</b>	▪ <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2022.1 diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>21/06/2022</b>	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
<b>21 a 25/06/2022</b>	▪ <b>Aluno Classificado confirma monitoria: Aluno selecionado para monitoria</b> e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2022.1
<b>27/06/2022</b>	▪ Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br..
<b>28/06/2022</b>	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
<b>Até 30/06/2022</b>	▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela PREG, na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 02/07/2022</b>	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAP.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/06/2022</b>	
<b>Até 21/07/2022</b>	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Até 05/08/2022</b>	<b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)**

▪ **–REGULAR–**

**Aluno-Monitor:**

Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Professor-Orientador:**

Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Final da Atividade de Monitoria: 18/10/2022**

**Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)**

**–COMPLEMENTAR–**

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor**

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

## **8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA, para o período letivo 2022.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 12 e seus incisos e parágrafos da Resolução nº 83/07 – CEPEX, de 13/3/2011), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Coordenações de curso ou Chefias de Departamento, informando que, para a disciplina objeto de monitoria, seja verificado ou não choque de horário.

8.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2022.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

8.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015.

8.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6 Os monitores do período letivo 2022.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (ver Anexo I) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

8.7 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.8 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Para o período 2022.1, serão pagas somente 4 (quatro) bolsas de forma a cumprir a meta orçamentária para o programa de Monitoria.

8.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador somente conseguirá validar a frequência do monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

8.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2022.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



8.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.15 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceito, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.

8.16 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo II) poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.) nos termos do Edital nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022.

8.17 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

8.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215- 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



8.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de maio de 2022.

João Paulo Charrone



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
Telefone: (86) 3215-5777  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução CEPEX/UFPI N° 76/15, de 09/06/2015)

### ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor orientador \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, está participando do Programa/Projeto \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade não comprometendo nenhuma das atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
 Telefone: (86) 3215-5777  
 CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
 (Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_/\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_